

Unidade Técnico Financeira
Secção de Controlo de Cobranças

EDITAL N.º 24895/2017

ALARGAMENTO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DA FATURA DE ÁGUA.

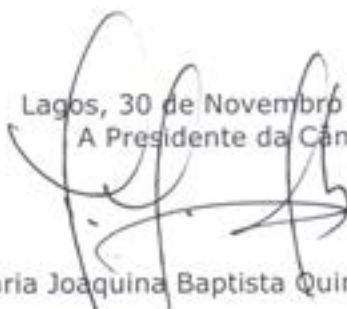
Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Lagos:

Faz público, em conformidade com o seu despacho de 29 de novembro de 2017, anexo ao presente Edital, que no uso das competências, delegadas por deliberação n.º 211/2017, tomada em reunião de Câmara realizada em 18/10/2017, e publicitada pelo Edital n.º 21798/2017, foi alargado o prazo limite para pagamento da fatura de água, concedendo-se a possibilidade de se efetuar o pagamento, num período superior ao atualmente previsto.

Neste sentido, o prazo para pagamento através de Entidades Bancárias e diversas entidades externas, passará a verificar-se até ao dia vinte do mês subsequente ao da emissão da fatura, e o pagamento nos Paços do Concelho Séc. XXI, passará a ser até ao último dia útil do mês subsequente ao mês de emissão da fatura.

E para geral conhecimento, se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Lagos, 30 de Novembro de 2017
A Presidente da Câmara,



Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos

DESPACHO

Alargamento do Prazo para Pagamento da Fatura da Água

A Câmara Municipal Lagos está permanentemente empenhada em desenvolver e implementar mecanismos de agilização e simplificação processual que se traduzam, concretamente, na melhoria da vida dos seus munícipes.

Como exemplo desta política foi recentemente promovido, em parceria com a Algardata, um sistema inovador de pagamento das faturas de água, a **Tesouraria Digital**, que reduz a carga administrativa dos processos de pagamento, otimizando os tempos de atendimento e simplificando o dia-a-dia dos seus munícipes.

A **Tesouraria Digital** encontra-se a funcionar desde setembro último e permite a quem se desloca aos serviços instalados no Edifício dos Paços do Concelho Sec. XXI pagar a fatura da água no quiosque digital, sem filas de espera, em apenas 1 minuto e seguindo 3 passos simples: leitura do código de barras da fatura, confirmação de dados e pagamento com cartão multibanco (não é possível o pagamento com numerário).

Pese embora a utilização da **Tesouraria Digital** revele grande desenvoltura no procedimento de pagamento, o que é facto é que, até à data, ainda não se traduziu num relevante ganho de eficiência, nem se refletiu numa efetiva redução do tempo de espera para os serviços de atendimento presencial instalados no Gabinete do Município. Tais circunstâncias merecem ser analisadas e avaliadas outras soluções que potenciem a utilização daquele sistema tão inovador.

Afigura-se-nos, por isso, ser fundamental implementar uma medida de verdadeiro incentivo à utilização daquele meio de pagamento, medida que resultará, simultaneamente, num significativo alargamento de prazo de pagamento das faturas da água (em todas as formas de pagamento - balcões de CTT, agentes Payshop e terminais de pagamento automático).

Pelo exposto, nos termos previstos no artigo 74.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água, determino que o prazo limite de pagamento, constante na fatura da água, a efetuar nos Paços do Concelho Sec. XXI passará a ser o último dia do mês subsequente ao mês da emissão da fatura.

Caso o último dia do mês recaia em dia não útil, deverá o termo do prazo constante na fatura passar para o dia útil imediatamente a seguir.

Alarga-se igualmente os prazos de pagamento por via de débito direto em conta, ou nas demais entidades externas: balcões de CTT, agentes Payshop e terminais de pagamento automático, passando o seu termo para o dia 20 do mês subsequente ao da emissão da fatura.

O presente despacho produz efeitos na emissão da fatura relativa ao consumo do mês de janeiro de 2018.

Cumpram-se as formalidades legais e de publicitação por edital e dê-se conhecimento à Câmara.

Lagos, 29 de novembro de 2017

A Presidente da Câmara,

Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos